

**FURG****EBSEH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23764.013094/2025-15

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

CONTRATANTE/RAZÃO SOCIAL:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSEH
NOME FANTASIA:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
CNPJ:	15.126.437/0030-88
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro: Centro, Rio Grande/RS, CEP: 96200-190

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO:	xx/xxxx

3. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO:	xx/xxxx
----------------------	---------

Detalhamento dos Serviços Prestados:

Conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo II do Termo de Referência.

ANEXOS (SE HOUVER):	xxxx (link SEI) ou Não se Aplica.
IMR:	xxxx (link SEI) ou Não foram registradas ocorrências relativas aos indicadores previstos no IMR.
VALOR FINAL (PÓS-IMR):	R\$ --,--

CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO (AVALIAÇÃO TÉCNICA)

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (<u>obrigatório</u>):

CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA)

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (<u>obrigatório</u>):

4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1. Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, após a análise e a conclusão de sua conformidade com as exigências contratuais, em consonância com o Art. 168, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

4.2. Encaminha-se ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

(assinado eletronicamente)
Equipe de Fiscalização do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues Lourenco, Assistente Administrativo**, em 29/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, Chefe de Setor**, em 29/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Barros, Chefe de Unidade**, em 30/10/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prisciane Cardoso Silva, Chefe de Unidade**, em 30/10/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamylla Schmalfuss Schaidhauer, Chefe de Divisão**, em 30/10/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54455750** e o código CRC **99F10FAD**.